



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Processo nº 48000.000112/2013-11

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2013-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE MOTORISTA EXECUTIVO QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Carteira de Identidade nº 761.561 SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014, publicada no diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, publicados no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.770.857/0001-38, estabelecida na no SAAN Quadra 01 - nº 635 – Brasília-DF – CEP: 70.632-100.

**OBJETO:** **Repactuação dos preços do Contrato nº 19/2013-MME**, de prestação de serviços de transporte na condução de veículos, por meio de **motorista executivo**, para o transporte de autoridades, servidores, documentos e materiais diversos do Ministério de Minas e Energia em Brasília/DF, em face da aplicação dos índices de reajuste estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho dos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério.

**FUNDAMENTAÇÃO:** A repactuação dos preços está prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 19/2013-MME, com amparo legal no art. 55, Inciso III, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, combinando ainda com o artigo 5º do Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2009.

**VALORES REPACTUADOS:** O valor mensal passa de **R\$ 76.438,12** (setenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos) para **R\$ 75.302,85** (setenta e cinco mil trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo demonstrado:

|                    | VALOR ATUAL DO CONTRATADO |                   | VALOR REPACTUADO COM TODOS OS POSTOS DO CONTRATO E A EXCLUSÃO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (período de 01/01/2015 a 13/08/2015) |                   | VALOR APÓS A SUPRESSÃO DE 02 POSTOS DO CONTRATO, A PARTIR DE 13/08/2015 (sem repactuar) |                   | VALOR REPACTUADO COM A EXCLUSÃO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO E A SUPRESSÃO DE 02 POSTOS DO CONTRATO a partir de 13/08/2015 |                   |
|--------------------|---------------------------|-------------------|---|-------------------|---|-------------------|--|-------------------|
|                    | Valor Mensal (R\$)        | Valor Anual (R\$) | Valor Mensal (R\$)  | Valor Anual (R\$) | Valor Mensal (R\$)  | Valor Anual (R\$) | Valor Mensal (R\$)   | Valor Anual (R\$) |
| <b>VALOR TOTAL</b> | <b>76.438,12</b>          | 917.257,44        | 85.343,23   | 1.024.118,76      | 67.445,40   | 809.344,80        | <b>75.302,85</b>   | 903.634,20        |

a) O valor acrescido pelo apostilamento para cobrir despesas decorrentes da repactuação no período de 01/01/2015 a 03/07/2016 é de **R\$ 152.060,39** (cento e cinquenta e dois mil, sessenta reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo:

|              | Ano: 2015 | Ano: 2016         |
|--------------|-----------|-------------------|
| Descrição    | Valor R\$ | Valor R\$         |
| Mão de Obras | 98.858,63 | 53.201,76         |
|              |           |                   |
| <b>TOTAL</b> |           | <b>152.060,39</b> |

b) Do valor acrescido pelo apostilamento foi glosado o montante correspondente ao expurgo da rubrica “Aviso prévio Trabalhado”, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços;

c) As planilhas anexas a este Apostilamento refletem a repactuação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 19/2013-MME;

c) As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015 e subsequente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de 01/01/2015 a 03/07/2016.

Brasília, em 4 de novembro de 2015.



**MARCELO CRUZ**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração